



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos nove dias do Mês de Setembro do Ano de Dois mil e vinte e Um, às dezesseis horas no plenário Jonas Xavier da Câmara Municipal de Guaíba, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, comparecendo o Vereador Alex Medeiros, Presidente, o Vereador Rosalvo Duarte, Secretário, o Vereador. O Vereador Alex Medeiros presidiu a reunião, dando por abertos os trabalhos e saudando os presentes. Por conseguinte, realizou-se a leitura do Edital de Audiência Pública para Divulgação dos Projetos de Lei Nº 38/2021(Executivo Municipal), 121/2021(Ver Marcos SJ) e 116/2021(Ver Alê Alves). O Ver Alex Medeiros passou a palavra para o Arquiteto Daniel Schuk, um dos representantes dos moradores da região afetada pelo Projeto, que fez uma apresentação referente ao Projeto de Lei nº 038/2021, para que sejam feitos esclarecimentos a que se refere à lotes inseridos indevidamente no Projeto do Parque que será localizado no morro José Lutzenberger. Explicou que todos moradores da região sempre foram apoiadores da compensação da CMPC ref. ao parque idealizado para que seja instalado no referido Morro, mas destaca que em primeiro momento não se deram por contas que seus lotes estariam inseridos no projeto e que os mesmos seriam desapropriados, fato que os moradores não tem interesse, apontando em sua apresentação diversas irregularidades no Projeto que se refere a desapropriação dos mesmos. Fez um destaque especial ao processo de consulta Pública que se refere ao Projeto, para que seja informado aos moradores sobre o roteiro de criação do Parque, sendo que a empresa contratada fez uma adaptação ao sistema da consulta Pública, fato que torna ilegal o procedimento, destaca também que o que consta no estudo técnico afirma que não a necessidade da desapropriação dos lotes, também afirmou que referente ao chamamento da audiência pública para discussões referentes ao projeto, foram oferecidos apenas dois dias para que a comunidade analisasse todo o projeto e os referidos estudos técnicos. Também explicou o ponto onde só poderiam serem desapropriados terrenos que tenham restrições, sendo que parte destes lotes não tem restrição. Após sua apresentação, Daniel enfatiza que os moradores não pretendem brigar judicialmente e que seguem apoiadores do parque, sendo que o conteúdo completo a que se refere a sua apresentação encontra-se anexado ao Projeto de lei. Desembargadora Marinês agradeceu a recepção e reforçou o pedido feito na apresentação anterior, destacando que suas propriedades se encontram em uma ponta do terreno, não causando dano nenhum ao projeto, lembrando que nas várias reuniões feitas na Prefeitura ficou muito bem esclarecida as intenções dos moradores. A Dra Aline, Juíza do Trabalho, destacou que após muitos estudos, foram apresentados argumentos e soluções

PLL 121/2021 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 015595 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ED3101D1B901CEEF2A48F815A1B1108D8





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

coerentes para que seus lotes não fossem desapropriados, destacou que em seus lotes não existem matas nativas, e que as soluções trazidas pelos mesmos não correrá a dano nenhum ao que se refere a Unidade de Conservação, também agradeceu a oportunidade. A palavra foi passada ao Vereador Rosalvo Duarte, que destacou a situação delicada deste projeto mas elogiou a forma de colocar as claras o que realmente acontece ao que se refere ao Projeto de Lei. O Ver Marcos SJ destacou que após a apresentação, viu que não teriam motivos para que os lotes fossem desapropriados, sendo que no Município existem problemas Ambientais que competem desapropriações muito mais importantes no momento. O Ver Cristiano Eleu relatou que esteve no local referido no Projeto e teve conhecimento sobre os lotes que deveriam ser desapropriados, mas que após a apresentação concorda plenamente com o Projeto. O Ver Ernani Chacrinha acha muito importante o Projeto, para que sejam corrigidos os erros e retirados os lotes referidos para desapropriação e reforça que temos que modernizar a nossa cidade. O Ver Manoel Eletricista afirmou que esta regularização já deveria ter sido feita a muito tempo, destacou a participação do Ex Secretário Jeferson e se mostrou parceiro para qualquer futura legalização. O ex Secretário Jeferson, destaca que representa a SEAA, afirma que concordam plenamente com a UC, mas que todos os trâmites devem ter o máximo de cuidado para que ninguém saia prejudicado. Luis Claudio Ziulkoski, inicia sua fala dizendo que a princípio são favoráveis as alterações mas fez algumas ponderações, destacou um projeto apresentado pelo então Vereador Henrique Tavares onde se legalizava porcentagens de lotes que seriam destinadas tanto para preservação quanto para moradias, mas o mesmo nunca foi fiscalizado. O mesmo se colocou a disposição para futuros estudos ao que se refere a unidades de conservação. O vereador Alex Medeiros sugeriu que o Projeto da UC seja revisto, detalhadamente para que não ocorram futuros erros. A palavra foi passada ao Advogado Gilson, morador do local que destacou que em suas propriedades não existem matas nativas e que quando foi adquirir os lotes fez consultas ao registro de imóveis para que não houvesse nenhuma restrição. Fica registrado que todas manifestações realizadas nesta audiência pública assim como do Ver. Alê Alves que não se manifestou foram favoráveis ao Projeto de Lei Nº038/2021. Em sua Manifestação final, o Arquiteto Daniel destacou a escolha de residir em Guaíba e se colocou a disposição de forma jurídica e arquitetônica para que se concretize o projeto da Unidade de Conservação. Passando Agora para a discussão ao que se refere o Projeto de Lei Nº 121/2021, de autoria do Ver. Marcos SJ. O Vereador Proponente fez a apresentação do Projeto destacando que o mesmo é uma readequação de um projeto Estadual do Deputado Rodrigo Lorenzoni, que legaliza a responsabilidade que um munícipe tem ao adquirir um animal, ao que se refere tanto





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

aos seus cuidados clínicos veterinários como a futuros acidentes que os mesmos possam causar. Salientou que se aprovado, todos representantes dos moradores tem o dever de andar com o projeto embaixo dos braços para que o mesmo seja fiscalizado e cobrado. O Ver Manoel explanou que todo munícipe que adquire um animal através de doação já tem a responsabilidade pelo mesmo, destacou a importância de se ter uma parceria para que sejam realizados exames que se referem principalmente ao Momo(doença que acontece em cavalos), que quanto mais exames são feitos, mas consegue-se combater o mesmo. O Vereador destacou a importância das Audiências Públicas. O Vereador Alê Alves apresentou o Projeto de Lei 126/2021, de sua autoria, que se trata da regularização das regras que se referem a colocação de placas de propaganda nas calçadas da Cidade de Guaíba, sendo que as alterações previstas no Projeto foram explanadas pelo Procurador Fernando Henrique Bins. Fernando explicou as regras, dimensões, locais que são permitidas as colocações das propagandas, a impossibilidade de que sejam impedidos acessos a garagens, faixas de segurança, esquinas. O Ver Cristiano se manifestou favorável tanto ao projeto 121/2021 quanto ao Projeto 126/2021, e destacou a importância destas proposições tanto a fiscalização para que se tente minimizar o abandono de animais quanto na regularização das regras para a publicidade nas calçadas. O Ver Alex destacou que os Fiscais da Prefeitura também se manifestaram, sendo que destacaram que obedecerão as alterações propostas no PLL 126/2021, caso o mesmo seja aprovado. Nas suas considerações finais, o Ver Rosalvo parabenizou os proponentes pelos projetos propostos, se mostrou favorável e desejou uma boa tarde a todos. Referente ao Projeto 126/2021, o Vereador Marcos se dirigiu ao Vereador Alê Alves destacando a ajuda que o mesmo esta dando tanto aos comerciantes quanto aos funcionários do Executivo Municipal com a proposição deste projeto. O vereador Manoel encerrou sua fala dando parabéns a todos e mais uma vez destacou o aprendizado que se adquire em uma audiência destas. Nada mais tendo a relatar, foi lido e achado conforme a mesma, sendo dada por encerrada a presente reunião, sendo assinada pelos que estão abaixo relacionados. Guaíba, 09/09/2021.

Ver. Alex Medeiros - Presidente

Ver. Rosalvo Duarte - Secretário

Ver. Marcos SJ -

Ver. Alê Alves -

PLL 121/2021 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015595 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ED3101D1B901CEEF2A48F815A1B1108D8





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

Ver. Manoel Eletricista –

Daniel Schuck – *Daniel Schuck*

Dra. Aline Rebello Duarte Schuck – *Aline*

[Handwritten signatures]





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA HÍBRIDA(PRESENCIAL E ON LINE) REFERENTE AOS Projetos de Lei

038/2021 – 121/2021 e 126/2021

NOME	TELEFONE	
Amr Paulo Barbosa	99680 2692	PA
Andréia Bessa Baptista	99673 9366	ABessa Baptista
Idra ldo P. SILVA	995978546	
Elisete E. Recalcati	98541 8416	
Rosendo P. Garcia	984075657	
Maria Beatriz Linck	99691 2983	
GILSON JAVRI ROSA SILVA	99983 2658	
ALESSANDRO LUMERTZ GARCIA	99982 2167	
PAULO E. GUDRINE	99199 1873	
ROOSEVELT WILLIAM NASARIO	99966 1503	
JEFFERSON SANTOS	98107 2701	
ROBERTO KNAACKUSS	99654 0032	
LUIZ CLAUDIO ZIMKOBKI	99963 6750	
Virgínia Jacom	98123 6887	
Almeida Lúcia	99921 1001	
MARIA INÊS C. S. LINCK	99951 0110	
Almeida	90697 71781	

